



Código Disciplinar 2018

Direitos dos alunos

- 1- Conhecer o regimento escolar e solicitar informações sobre o mesmo;
- 2- Frequentar as aulas, participando das atividades curriculares;
- 3- Requerer 2ª chamada de avaliações, mediante apresentação de atestado médico, no prazo de cinco dias do retorno às aulas, e executá-las nos horários determinados pela Orientação Educacional;
- 4- Usufruir das atividades sociais, cívicas, recreativas e culturais promovidas pela unidade escolar;
- 5- Utilizar as instalações escolares em atividade extraclasse para prover pesquisas ou experiências;
- 6- Solicitar mediante protocolo na secretaria, revisão de avaliações, no prazo de dois dias úteis, a partir da divulgação das mesmas;
- 7- Interagir com colegas, respeitando os padrões e normas de conduta definidas pela instituição;
- 8- Apresentar sugestões relativas às melhorias na sua vida escolar e na sua turma através da Diretoria Escolar, Serviços de Coordenação ou outros órgãos e departamentos de apoio ao serviço escolar.

Direitos dos Pais ou Responsáveis

- 1- Solicitar reunião com a administração escolar ou setores de acompanhamento pedagógico, para esclarecimentos sobre os planos educacionais e demais assuntos pertinentes às atividades escolares;
- 2- Participar das reuniões de Pais e Mestres recebendo pleno esclarecimento sobre o desenvolvimento pedagógico do aluno;
- 3- Obter informações adicionais sobre o projeto pedagógico da escola, Regimento Escolar e Código Disciplinar;
- 4- Acessar informações detalhadas sobre o desempenho acadêmico ou disciplinar dos alunos sob sua responsabilidade.

Deveres dos alunos

- 1- Contribuir de forma efetiva, em sua esfera de atuação, para o prestígio da unidade escolar;
- 2- Portar-se em conformidade com os princípios deste regulamento, dentro da escola, ou fora dela, quando em atividades extraclasse, saídas autorizadas, ou quando estiver utilizando o uniforme escolar;
- 3- Comparecer assídua e pontualmente às aulas e atividades extraclasse, promovidas pela escola;
- 4- Manter-se informado sobre as atividades e programas da escola e respeitar os horários de atividades escolares;
- 5- Possuir o material escolar solicitado e trazê-lo em ordem para as atividades escolares;
- 6- Respeitar os ambientes de aula e estudo, sendo vedada a utilização de aparelhos sonoros, telefones celulares ou afins durante os horários das atividades acadêmicas;
- 7- Obedecer às normas estabelecidas neste Código Disciplinar, bem como nos demais regulamentos da unidade escolar e/ou determinações superiores;
- 8- Participar das atividades extraclasse, plantão de dúvidas e/ou programas de reforço/recuperação quando assim indicadas pelos professores ou setores de orientação pedagógica/educacional;
- 9- Cultivar o asseio pessoal, apresentando-se devidamente uniformizado e com tênis, sendo vedado o uso de rasteirinhas, chinelos, tamancos ou outro tipo de calçado que não seja tênis;



Colégio Augusto Ramos

- 10- Zelar pela conservação dos móveis e equipamentos da unidade escolar, responsabilizando-se pela indenização do prejuízo por quaisquer danos causados pelo uso indevido do patrimônio da instituição;
- 11- Indenizar o prejuízo quando produzir dano material a objetos de propriedade de colegas ou dos funcionários;
- 12- Zelar pela limpeza da unidade escolar e suas dependências;
- 13- Ter comportamento social respeitoso no relacionamento com os funcionários, professores, colegas, visitantes e autoridades presente à instituição;
- 14- Manter conduta apropriada no relacionamento com outras pessoas, abstendo-se de contato físico ou insinuação, exceto os de cumprimento respeitoso e formal, mesmo sob compromisso de namoro;
- 15- Manter comportamento adequado que fortaleça o espírito patriótico e a responsabilidade democrática, comparecendo às solenidades e comemorações cívicas, integrantes do calendário escolar;
- 16- Abster-se do uso de bebidas alcoólicas, cigarros e qualquer outro tipo de drogas, ou prática de qualquer ação viciosa nas dependências da instituição;
- 17- Abster-se da prática do bullying, agressões ou qualquer outra forma de constrangimento que possa acarretar risco à integridade física ou moral dos alunos e funcionários;
- 18- Abster-se do uso de joias e bijuterias, tais como: piercings, brincos, colares, pulseiras e qualquer objeto que possa ocasionar pequenos acidentes;
- 19- Abster-se de portar ou usar fogos de artifício e livros ou revistas considerados impróprios;
- 20- Abster-se de negociar, emprestar ou tomar emprestado dinheiro, roupas e outros objetos entre colegas ou funcionários;
- 21- Não distribuir propagandas, materiais promocionais sem prévia autorização, bem como vender produtos aos colegas e funcionários;

Deveres dos pais ou responsáveis

1. Fornecer informações precisas e completas sobre o aluno, por ocasião da matrícula ou sempre que necessário ao longo do período letivo, tais como: doenças, telefones de contato, recado ou emergência, necessidades específicas ou outras informações que impliquem em atendimento especializado ou diferenciado;
2. Entregar à secretaria todos os documentos do aluno solicitados para a matrícula nos prazos determinados;
3. Acompanhar o desenvolvimento do aluno no ambiente doméstico, comunicando à coordenação pedagógica qualquer dificuldade detectada;
4. Responder solidariamente por atos danosos ou desrespeito aos regulamentos, praticados pelo aluno menor matriculado;
5. Acompanhar, em parceria com a escola, o desenvolvimento acadêmico dos alunos sob sua responsabilidade;
6. Apoiar as medidas disciplinares tomadas pela unidade escolar, permitindo que o aluno assumas as consequências de suas infrações;
7. Não realizar tarefas que cabem ao aluno, bem como, impedir que outros o façam.
8. Respeitar a filosofia e normas da instituição.
9. Respeitar os horários de entrada e saída dos alunos ao trazer e/ ou retirar os alunos da unidade escolar;
10. Indicar, por escrito, as pessoas autorizadas à retirada do aluno sob sua responsabilidade;



Colégio Augusto Ramos

11. Comparecer às reuniões de pais e mestres, bem como, sempre que solicitado pela administração escolar;
12. Cabe aos responsáveis pelo aluno comunicar à Escola restrições por meio do atestado médico, nas práticas esportivas;
13. É dever dos pais a identificação de todos os objetos com o nome da criança. Objetos deixados na Escola sem identificação, e não reclamados, serão doados para instituições no final de cada semestre.

É vedado ao aluno

- 1- Entrar na classe ou sair dela sem permissão do professor, e do Colégio, sem permissão da Coordenação;
- 2- É expressamente vedada a utilização de aparelhos sonoros, telefones celulares e afins durante o horário de aula, conf. Lei 12.730/2007 de 11/07/2007;
- 3- Promover, sem autorização da direção, vendas ou trocas de qualquer natureza, campanhas ou rifas;
- 4- Formar grupos ou promover algazarras, vaia ou distúrbios nas salas de aula, outras dependências e nas imediações do estabelecimento, bem como perturbar, por qualquer outro modo, o sossego e a ordem natural;
- 5- Portar arma branca ou arma de fogo, material ou produtos que ofereçam risco;
- 6- Fumar, usar bebidas alcólicas e produtos narcóticos;
- 7- Distrair colegas em aulas com objetos, conversas ou por qualquer outra forma;
- 8- Escrever nas paredes, nos pisos ou em qualquer parte do edifício, ou pichações nas paredes ou móveis;
- 9- Descaracterizar o uniforme escolar, retirar emblemas, pichar, rabiscar, mutilar ou descosturar as peças;
- 10- Manter quaisquer contatos físicos, envolvendo agressões e intimidade, salvo cumprimentos respeitosos ou formais.

Sanções

As sanções serão aplicadas aos alunos, pelo não cumprimento dos seus deveres e pelas faltas cometidas, graduadas segundo a sua gravidade, na seguinte ordem:

- 1- Admoestação verbal e repreensão pelo professor em sala de aula e, fora dela, por qualquer professor ou funcionário que tomar conhecimento da falta;
- 2- Retirada da sala de aula e encaminhamento para a coordenação escolar;
- 3- Repreensão particular oral e escrita por meio da ocorrência escolar que deverá ser devidamente lida e assinada pelos responsáveis;
- 4- Suspensão das atividades escolares pelo prazo máximo de três dias pelo administrador escolar;
- 5- Emissão da transferência compulsória após três ocorrências e três suspensões, ou por voto do Conselho Disciplinar, quando houver falta grave ou incompatibilidade disciplinar;
- 6- Anulação da atividade, pelo professor, nos casos em que o aluno recorrer a meios fraudulentos na realização de provas ou avaliações;

Orientações Gerais



Colégio Augusto Ramos

1. A criança será entregue somente para pessoas autorizadas por escrito, pelo responsável. Não aceitaremos autorizações por telefone ou verbalmente.
2. O uso do uniforme é obrigatório a partir de dois anos. Todas as peças do uniforme deverão estar com o nome da criança, sem o qual não nos responsabilizaremos por extravios e trocas. O uniforme será obrigatório, independente de idade, quando em atividade fora do âmbito escolar.
3. Não nos responsabilizaremos por quebra e perda de brinquedos enviados para a Escola, nem mesmo objetos como relógios, anéis, brincos, pulseiras de ouro e outros. Solicitamos o envio de brinquedos que todos possam manusear.
4. Não é permitido trazer para a Escola brinquedos e adereços que possam colocar em risco a segurança e a saúde dos alunos, ex.: brinquedos com peças pequenas, presilhas e moedas, bem como chicletes e balas não mastigáveis.
5. Os aniversários poderão ser comemorados na Escola, desde que, a Coordenação da unidade seja avisada com antecedência mínima de sete dias e não será permitida a participação dos responsáveis ou familiares. A alimentação deve ser industrializada e as informações sobre como proceder e quantidade deverão ser solicitadas na coordenação da escola.
6. **O aluno com febre, doente, principalmente com doença contagiosa, não poderá frequentar a escola. Em caso de afastamento o educando só poderá voltar com a liberação médica por escrita com cópia encaminhada à Escola.**
7. **Ministraremos medicamentos somente mediante receita médica e com cópia encaminhada à Escola. É terminantemente proibido enviar qualquer tipo de medicamento na mochila do aluno. Deverão estar em um pote plástico fechado, acompanhado de receita médica e uma etiqueta colada indicando:**

Início: 01/09 às 5h Término: 07/09 às 5h Horários: 5h / 11h/ 17h/ 23h Dosagem: 5 ml
--

8. Os responsáveis, obrigatoriamente, devem adquirir a agenda escolar padronizada do colégio e preencher os dados de identificação do aluno.
9. As reuniões de Pais e Mestres terão a finalidade de esclarecer sobre o desenvolvimento pedagógico e atender às necessidades do grupo como um todo. Os problemas particulares serão agendados com a Coordenação e Direção, e resolvidos individualmente.
10. Valores de passeios, eventos e outros, deverão ser enviados pela agenda com anotações do que se referem, para a emissão do devido recibo. **Não nos responsabilizaremos por valores entregues a funcionários não autorizados e sem recibo. Por isso, exija o recibo imediatamente.**
11. Para o ensino Fundamental não será permitida a retirada do aluno antes do término do período de aula sem comunicado prévio e sem justificativa.
12. A escola tem como finalidade educar seus alunos para exercerem a cidadania, favorecendo sua inserção na cultura e na sociedade, motivo pelo qual, fica expressamente proibida a visitação aos alunos, quer por seus pais, ou parentes em qualquer grau que seja. A visita é vedada sob pena de interferir nos trabalhos pedagógicos e no desenvolvimento da criança.